



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.395 DE 04 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.609,36 (Quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 18.609,36
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 30.000,00
				R\$ 48.609,36

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2055 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 150.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0010.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 35.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0010.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 15.000,00
				R\$ 200.000,00

Art. 3º- Para cobertura dos créditos abertos nos artigos 1º e 2º, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente do reajuste de repasses estaduais (FEAS) estabelecido pela Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 04 de maio de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. DIRCEU DOMIZETE DOS SANTOS
Presidente

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos quatro dias do mês de maio de 2026. Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral